**REQUERIMENTO - PRIORIDADE PARA PAGAMENTO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES**

|  |
| --- |
| Nome: |
| Matrícula SIAPE: | Data de Nascimento: |
| Situação: Ativo( ) Aposentado( ) Pensionista( ) |
| Cargo: | Lotação: |
| Telefone:  | E-mail: |
| **Tipo de Prioridade (assinalar a opção correspondente):**( ) PESSOA COM DEFICIÊNCIA: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_( ) PESSOA ACOMETIDA DE MOLÉSTIA PROFISSIONAL:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_( ) TUBERCULOSE ATIVA ( ) ALIENAÇÃO MENTAL( ) ESCLEROSE MÚLTIPLA ( ) NEOPLASIA MALIGNA( ) CEGUEIRA ( ) HANSENÍASE( ) PARALISIA IRREVERSÍVEL E INCAPACITANTE ( ) CARDIOPATIA GRAVE( ) DOENÇA DE PARKINSON ( ) ESPONDILOARTROSE ANQUILOSANTE( ) NEFROPATIA GRAVE ( ) HEPATOPATIA GRAVE( ) OSTEÍTE DEFORMANTE ( ) CONTAMINAÇÃO POR RADIAÇÃO( ) SÍNDROME DA IMUNODEFICIÊNCIA ADQUIRIDA ( ) OUTRA DOENÇA GRAVE:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
| **Fundamentação Legal:**Nos termos dos arts. 3º e 4º da Portaria SRT/MGI nº 4.721, de 04/07/2024, terão prioridade os pagamentos de despesas de exercícios anteriores relativas a pessoal, cujo valor não ultrapasse o limite estabelecido pelo Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, desde que o(a) titular do direito reconhecido em processo administrativo regularmente cadastrado no SIAPE seja:I - pessoa com idade superior a oitenta anos;II - pessoa com idade igual ou superior a sessenta anos;III - pessoa com deﬁciência;IV - pessoa acometida de moléstia proﬁssional, tuberculose ativa, alienação mental, esclerose múltipla, neoplasia maligna, cegueira, hanseníase, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, hepatopatia grave, estados avançados da doença de Paget (osteíte deformante), contaminação por radiação, e síndrome da imunodeﬁciência adquirida, ou outra doença grave, mesmo que a doença tenha sido contraída após o início do processo; eV - pessoa aposentada por invalidez ou por incapacidade permanente. |
|  Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  Assinatura do(a) Requerente |
| **ANEXAR CÓPIA DOS SEGUINTES DOCUMENTOS:**1 – Laudo médico2 – Documento de identificação.**OBSERVAÇÕES:**1. A comprovação das condições de prioridade (incisos III e IV do art. 4º da Portaria SRT/MGI nº 4.721/2024) deve ser feita mediante laudo pericial emitido por serviço médico oficial da União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, não sendo aceitos laudos emitidos por médicos particulares.
2. Caso o(a) servidor(a) não possua laudo nesses termos, deverá abrir processo no SIPAC, anexando este requerimento, para solicitar perícia médica oficial.
3. Após a emissão do laudo, a solicitação de prioridade para pagamento de exercícios anteriores deverá ser encaminhada pelo SouGov, conforme orientações disponíveis no FAQ oficial: <https://www.gov.br/servidor/pt-br/acesso-a-informacao/faq/sou-gov.br/prioridade-pagamento-de-exercicios-anteriores/prioridade-para-pagamento-de-exercicios-anteriores>
 |